



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 158/2021
Projeto de Lei nº 214/2021
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - FUNDET, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica por esta lei autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro à Fundação de Educação para o Trabalho - FUNDET, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos meses de outubro, novembro e dezembro, totalizando o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no presente exercício.

Art. 2º O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.10-04.123.10120.2.0002-01.110.0000-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	150.000,00
--	------------

Art. 3º Inclui na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021, e Lei



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Municipal nº 14.488, de 05 de agosto de 2020 (LDO), a inclusão acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 29 de setembro de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente